



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 31 de agosto de 2018

Ano IV • Nº 539 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.315/2018 - DE 28 DE AGOSTO DE 2018

“PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO, EM COTA ÚNICA, DO IPTU/2018, ESTABELECIDO NO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 1.297/2018, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### D E C R E T A

**Art. 1º)** Fica prorrogado para o **dia 30 de setembro de 2018**, o prazo estabelecido no Anexo I, do Calendário Fiscal (Decreto Municipal nº. 1.297/2018), para pagamento, em cota única, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, competência 2018.

**Art. 7º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de 2018.



## DIÁRIO OFICIAL

**LIRES TERESA FERNEDA**  
Prefeita Municipal de Guarai

**RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 1.528/2018 - DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

#### R E S O L V E

**Art. 1º) REMOVER**, de ofício, o Servidor Municipal, **Divino Cabral de Assis**, Operador de Máquinas Categoria Leve, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**Art. 2º)** Determinar que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

### EDITAL Nº 002/2018 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM NÍVEL SUPERIOR/TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE, PARA CREDENCIAMENTO JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARAI, REFERENTE AO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO, AQUI DENOMINADO DE PROGRAMA PROFISSIONAIS DO FUTURO.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, torna público por este Edital a abertura de **PROCESSO SELETIVO** que tem por objetivo selecionar estudantes que estejam frequentando Curso de Ensino Superior e/ou Técnicos e/ou Curso de Formação para Trabalho, para servirem como estagiários junto ao **PAÇO MUNICIPAL e SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARAI** e aos órgãos a estes vinculados e/ou conveniados, atuando como Auxiliares, cujo processo reger-se-á pelas seguintes disposições:



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Poderão participar deste processo seletivo somente alunos devidamente matriculados e com frequência regular em instituições de Ensino Superior e/ou Técnicos e/ou Curso de Formação para Trabalho, cujo estudo se desenvolva no município de Guaraí.

1.2 - Serão aceitos para o processo seletivo de estágio remunerado não obrigatório estudantes que estejam frequentando curso em instituição de ensino credenciada no Ministério da Educação e Sede ou Pólo em Guaraí.

1.3 - O processo seletivo de estagiários ofertará vagas, constantes no anexo I na função de auxiliar, no âmbito das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Guaraí e seus órgãos, podendo ser ampliado conforme necessidade e demanda das Secretarias Municipais, desde que haja dotação orçamentária.

1.4- Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas a candidatos com necessidades especiais, devidamente comprovadas por Laudo Médico ou Declaração da Comissão Julgadora, sendo evertidas aos demais candidatos, no todo ou em parte, caso não haja em número suficiente candidatos inscritos ou aprovados portadores dessa especial condição.

1.5- O estágio destina-se também na oferta de complementação educacional e ao desempenho da prática profissional na formação acadêmica, sem configuração de vínculo empregatício, e realizar-se-á nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.5.1 A participação do Acadêmico no estágio remunerado não obrigatório pelo Programa Profissionais do Futuro, caso a instituição de ensino assim desejar, poderá ser utilizado na contagem de horas aulas no cumprimento às horas do estágio obrigatório da Instituição de Ensino em que o estudante estiver devidamente matriculado.

1.6 O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade do Município de Guaraí, tendo a Secretaria Municipal de Educação como responsável pela Execução, Coordenação, Avaliação e Fiscalização do Programa de Estágio.

1.7 O Anexo II do presente edital, trata do quadro dos trâmites do presente edital, bem como, Anexo III - ficha de inscrição para o processo seletivo.

## 2. DO CARGO

2.1 - Para atuar nas funções de Auxiliares nas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Guaraí, o estagiário deverá estar dentro dos seguintes requisitos de seleção:

2.1.1 - Para atuar na Secretaria Municipal da Educação, o estagiário deverá ser estudante de curso de Licenciatura, estando, no mínimo matriculado no 2º Período do curso, para poder atuar como Auxiliar de Sala:

I – na Educação Infantil, que compreende a Creche, englobando as diferentes etapas do desenvolvimento da criança até 3 (três) anos e 11 (onze) meses; e a Pré-Escola, com duração de 2 (dois) anos;

II – no Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito, com duração de 9 (nove) anos, organizado e tratado em duas fases: a dos 5 (cinco) anos iniciais - 1º fase e a dos 4 (quatro) anos finais - 2º fase.

Parágrafo único: Fica a critério da Secretária da Educação abrir vagas para estagiários:

a) dos cursos da área da saúde, em específico: cursos de Enfermagem, Biomedicina e cursos técnicos em Enfermagem ou na área de saúde. Os estagiários atuarão no Programa Saúde na Escola (PSE); para inscrição, o estagiário deverá estar cursando, no mínimo o 4º Período do curso na área da saúde em nível superior ou no caso de curso técnico ou de formação para o trabalho na área da saúde, ter cursado, no mínimo 50% da carga horária do curso.

b) dos cursos na área administrativa, exigir-se-á, no mínimo a formação no 4º período em curso de Administração ou Direito; no caso de curso técnico ou de formação para o trabalho na área da Administração, ter cursado, no mínimo, 50% da carga horária do curso.

c) Para atuar nas Hortas Escolares como Auxiliar, o acadêmico deverá estar devidamente matriculado, no mínimo, no 3º Período em curso de Agronomia e/ou em curso técnico ou de formação para o trabalho de formação equivalente que o qualifique para atuar na secretaria, que esteja devidamente reconhecido pelo MEC, com, no mínimo, 50% da carga horária do curso concluído.

2.1.2 - Para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, como Auxiliar:

I - em Enfermagem, nas UBS, o estagiário deverá estar devidamente matriculado, no mínimo, no 4º Período em curso de Bacharel em Enfermagem e/ou outro curso na área da saúde, ou curso técnico ou de formação para o trabalho na área da saúde com, no mínimo, 50% da carga horária do curso concluído;

II - no Laboratório de Análise ou como responsável por coleta de material no Laboratório Municipal ou UBS que tenha um programa de coleta de material para posterior análise, o estagiário deverá estar devidamente matriculado, no mínimo, no 6º período do curso de Bacharel em Biomedicina e/ou em curso técnico ou de formação para o trabalho, de formação equivalente que o qualifique para atuar na secretaria, que esteja devidamente reconhecido pelo MEC para desempenho da função, com, no mínimo, 50% da carga horária do curso concluído;

III - em Fisioterapia nas UBS ou espaço de atendimento à comunidades, sob a supervisão de um fisioterapeuta, o estagiário deverá estar devidamente matriculado, no mínimo no 4º Período em curso de Bacharel em Fisioterapia e/ou em curso técnico ou de formação para o trabalho de formação equivalente devidamente reconhecido pelo MEC, com, no mínimo, 50% da carga horária do curso concluído;

IV - no Centro de Controle de Zoonose (CCZ) e também como Auxiliar de Endemias, o estagiário deverá estar matriculado, no mínimo, no 3º Período em curso de Ciências Biológicas, Enfermagem, Agronomia, Biomedicina e/ou em curso técnico ou de formação para o trabalho de formação equivalente que o qualifique para atuar na secretaria, que esteja devidamente reconhecido pelo MEC, com, no mínimo, 50% da carga horária do curso concluído;

V - na área administrativa dos departamentos, como auxiliar, serão oferecidas vagas para acadêmicos do curso de Direito e Administração que esteja cursando, no mínimo, o 4º Período, ou outros cursos equivalentes e, em caso de curso técnico ou de formação para o trabalho de formação equivalente que o qualifique para atuar na secretaria, que esteja devidamente reconhecido pelo MEC, com, no mínimo, 50% da carga horária do curso concluído.

2.1.3 - Para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social como Auxiliar, os acadêmicos deverão estar devidamente matriculados, no mínimo, no 3º Período em curso de Pedagogia, Enfermagem, Administração, Biomedicina, Ciências Biológicas e/ou em curso técnico ou de formação para o trabalho de formação equivalente que o qualifique para atuar na secretaria, que esteja devidamente reconhecido pelo MEC, com, no mínimo, 50% da carga horária do curso concluído.

2.1.3.1- Para estagiários do curso de Direito e Administração, serão oferecidas vagas para acadêmicos que estejam cursando, no mínimo, o 5º Período, ou outros cursos equivalentes e em caso de curso técnico ou de formação para o trabalho de formação equivalente que o qualifique para atuar na secretaria, que esteja devidamente reconhecido pelo MEC, com, no mínimo, 50% da carga horária do curso concluído.

2.1.4 - Para atuar na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente, como Auxiliar, o acadêmico deverá estar devidamente matriculado, no mínimo, no 3º Período em curso de Agronomia, Ciências Biológicas e/ou em curso técnico ou de formação para o trabalho de formação equivalente que o qualifique para atuar na secretaria, que esteja devidamente reconhecido pelo MEC, com, no mínimo, 50% da carga horária do curso concluído.

2.1.4.1 - Para estagiários do curso de Direito e Administração, serão oferecidas vagas para acadêmicos que estejam cursando, no mínimo, o 5º Período, ou outros cursos equivalentes e em caso de curso técnico ou de formação para o trabalho de formação equivalente que o qualifique para atuar na secretaria, que esteja devidamente reconhecido pelo MEC, com, no mínimo, 50% da carga horária do curso concluído.

2.1.5 - Para atuar na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, como Auxiliar, os acadêmicos deverão estar matriculados, no mínimo, no 3º Período em curso de Pedagogia, Ciências Biológicas, Educação Física e/ou em curso técnico ou de formação para o trabalho de formação equivalente que o qualifique para atuar na secretaria, que esteja devidamente reconhecido pelo MEC, com, no mínimo, 50% da carga horária do curso concluído.

2.1.5.1 - Para estagiários do curso de Direito e Administração, serão oferecidas vagas para acadêmicos que estejam cursando, no mínimo, o 5º Período, ou outros cursos equivalentes e em caso de curso técnico ou de formação para o trabalho de formação equivalente que o qualifique



para atuar na secretaria, que esteja devidamente reconhecido pelo MEC, com, no mínimo, 50% da carga horária do curso concluído.

**2.1.6** - Para atuar nos Departamentos da Prefeitura Municipal, como auxiliar, o estagiário deverá estar matriculado, no mínimo, no 4º Período do curso de Direito, ou Administração, ou outros cursos equivalentes e em caso de curso técnico ou de formação para o trabalho de formação equivalente que o qualifique para atuar na secretaria, que esteja devidamente reconhecido pelo MEC, com, no mínimo, 50% da carga horária do curso concluído.

**Parágrafo único:** O estagiário deverá assinar o termo de disponibilidade de carga horária para atuar nas funções de Auxiliares nas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Guarai, tomando ciência de que, havendo necessidade, terá de dispor-se para atuar na Zona Rural, em ações pertinentes às Secretarias Municipais, bem como saber que o fato de ter seu nome publicado em lista de classificados não significa obrigatoriedade de ser chamado imediatamente, tendo em vista que os estagiários serão chamados de acordo com a necessidades dos departamentos e secretarias.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal da Educação de Guarai, onde será disponibilizado local específico para o atendimento aos candidatos às vagas do Programa Profissionais do Futuro, de **03 e 04/09/2018**, no horário de **08h às 11h** e das **13h 30 às 17h**. Observamos que, os documentos necessários estão na relação do item 6.2 deste edital.

**Parágrafo único:** Os documentos de inscrição dos candidatos serão analisados de acordo às necessidades das funções nas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Guarai, por equipe de avaliadores escolhidos dentre os profissionais das Pastas que receberão os estagiários, conforme critérios avaliativos descritos no edital.

**3.2** Somente poderão participar do presente processo seletivo os estudantes que:

- tenham no mínimo, 18 anos de idade completos até a data de realização da inscrição;
- estiverem vinculados a instituições de ensino superior ou técnica ou de formação para o trabalho devidamente reconhecidos, conforme requisitos dos item 2 deste edital.

**3.3-** As inscrições serão gratuitas.

**3.4** - A inscrição será feita em formulário próprio, que conterá todas as informações do candidato, devendo possuir veracidade, vedado o repasse por terceiros, não podendo ser feito por procuração. (Anexo III ao V)

**3.5-** O formulário de inscrição será disponibilizado na recepção da Secretaria Municipal de Educação, bem como no site da Prefeitura Municipal de Guarai para downloads, devendo os documentos originais e cópias relacionados no item 6.2 serem apresentados na hora da inscrição, nos horários estabelecidos no item 3.1, para conferência da sua autenticidade e recolhimento das cópias com o carimbo de confere.

**Parágrafo único:** a falta de documentos e/ou da comprovação da veracidade das informações acarretará, na eliminação do candidato do processo seletivo.

**3.6** - Após a efetivação da inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração de informações prestadas no ato da inscrição inicial.

**3.7-** A lista dos selecionados, estará prevista para ser divulgada até o dia **05/09/2018** (a partir das 09 horas). O candidato selecionado terá de procurar a Secretaria da Educação para assinar o Termo de Estágio, no **06/09/2018 das 08h às 11h e das 13h 30 às 17h**, quando receberá a ordem de serviço. A lista dos selecionados para o programa de estágio remunerado será disponibilizada no Site da Prefeitura Municipal de Guarai (<http://guarai.to.gov.br/portal/>) e no site da Secretaria Municipal da Educação e Cultura e nos demais meios de comunicação existentes em nosso município.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

**4.1** O processo seletivo consistirá em 4 (quatro) etapas, nos seguintes

moldes:

**I - 1ª ETAPA:** Análise de documentação entregue no ato da inscrição, verificando se cumpre com o exigindo no item 6.2 deste edital - de caráter eliminatório.

**II. 2ª ETAPA:** Análise do Histórico Escolar ou Extrato Acadêmico, com foco no obter a nota global do candidato com base na média aritmética entre as notas obtidas e o quantitativo de disciplinas cursadas em sua última etapa de estudo.

a) O Histórico ou Extrato Acadêmico utilizado para informar a média global ou as notas deverá ser atual, assinado (original) e carimbado (original) pela Secretaria da Instituição em que o candidato estiver devidamente matriculado, ou com presença do código de autenticação do sistema que o emitiu.

b) Em caso de empate, será utilizado para critério de desempate o que prevê o item 5.3.

### 4.2. Da Seleção

**I.** A seleção será coordenada por equipe da Secretaria Municipal da Educação de Guarai em conjunto com representantes das demais Secretarias e Departamentos Municipais.

**II.** Os candidatos serão classificados decrescentemente pela Média obtida com base no Histórico Acadêmico/Escolar apresentado.

**Parágrafo Único:** A análise das informações documentais será realizada por uma equipe avaliadora, composta por profissionais da Secretaria Municipal da Educação, após analisados os documentos, emitirá uma lista em ordem de classificação de acordo às necessidades de cada Departamento, bem como uma lista de cadastro de reserva, cujo objetivo é suprir as vagas não preenchidas, em tempo hábil, pelo candidato selecionado.

a) A lista de cadastro de reserva terá sua validade classificatória pelo período em que durar o termo de estágio. A final do período de vigência do termo de estágio, o estagiário poderá ser reconduzido. Ficando a cargo do poder público municipal reconduzir ou não a lista de cadastro de reserva. A recondução do estagiário no cargo não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos.

b) A chamada dos estagiários classificados será de acordo com as necessidades, não sendo a Secretaria ou Departamento obrigado a chamar todos os estagiários classificados. Os classificados não chamados entrarão para o cadastro de reserva.

c) Caso haja dúvidas nas informações, a equipe avaliadora poderá chamar o candidato para esclarecimentos. Sendo as justificativas aceitáveis, o candidato continua no processo seletivo. Caso continuem as dúvidas, o candidato será eliminado do processo seletivo.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1-** A lista dos nomes será divulgada nos meios mencionados no item 3.7.

**5.2-** Em nenhuma hipótese os resultados serão fornecidos por telefone.

**5.3** - O critério de desempate para fins de classificação final será:

a) maior experiência na área, devidamente comprovada em curriculum;

b) ter maior nota na análise da nota global do histórico escolar / extrato acadêmico;

c) estar matriculado em um período mais avançado em curso superior ou ter cursado mais módulos/horas, em caso de cursos técnicos ou de formação para o trabalho;

d) ter disponibilidade para investidura no período de necessidade das Secretarias/Departamentos;

e) Persistindo o empate, o candidato de maior idade terá a preferência.

### 6. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O PROCESSO SELETIVO

**6.1** - Os candidatos classificados dentro do número de vagas do processo serão convocados, mediante a publicação nos veículos destacados no item 3.7 do presente edital, onde respeitando a ordem de classificação, serão efetivados nas vagas de estágio, seguindo a necessidade de cada Secretaria/Departamento, ficando à cargo dos Secretários ou Chefes de departamentos chamar mais ou menos candidatos do que o número de candidatos para as vagas descritas nestes edital, para realização do credenciamento.

**6.2-** Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos deverão apresentar, no ato de sua inscrição, os seguintes documentos:



- a) ficha de inscrição devidamente preenchida e com foto colada no devido lugar;
- b) uma fotos 3x4;
- c) cópias do RG e CPF;
- d) comprovante de endereço atualizado (só poderão concorrer ao processo seletivo candidatos domiciliados em Guaraí). Caso o comprovante de endereço não esteja no nome do candidato, será necessária a apresentação de declaração do dono do imóvel, atestando que o candidato reside no referido endereço. Em casos que o candidato resida com os pais, não será necessária declaração e, sim, documento de comprovação da paternidade;
- e) comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino (em caso que o candidato esteja em tempo das obrigações militares);
- f) comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- g) declaração expedida pela Instituição de ensino oficial ou reconhecida, que comprove estar o aluno matriculado no curso, horário das aulas e o período que esteja cursando. Caso curso técnico ou de formação para o trabalho, a declaração deverá atestar que o candidato cursou 50% ou mais da carga horária do curso;
- h) Histórico Escolar ou Extrato Acadêmico atualizado do último (a) semestre/etapa/módulos onde conste as notas obtidas e o quantitativo de disciplinas cursadas, emitido pela instituição de ensino em que o candidato esteja matriculado;
- o Histórico ou Extrato Acadêmico utilizado para informar as disciplinas e as médias globais ou as notas deverá ser atual, assinado (original) e carimbado (original) pela Secretaria da Instituição em que o candidato estiver devidamente matriculado, ou com presença do código de autenticação do sistema que o emitiu para fins de que possa ser verificada sua autenticidade.
- i)- declaração escrita e assinada de que não desempenha qualquer cargo, função ou emprego público ou exerce atividade privada no horário de desenvolvimento das atividades do estágio, de modo que não venha comprometer seu desempenho e/ou produzir perdas quanto à assiduidade, pontualidade e comprometimento na investidura no Programa Profissionais do Futuro;

6.3 - Não será permitida a inscrição de candidatos que estiverem faltando algum documento solicitado no item 6.2, que não apresentar as declarações e fichas anexas a este edital devidamente preenchidas.

**Parágrafo Único:** Não será aceita Xerox de documentos sem a apresentação do documento original para conferência. Na falta de um documento, o candidato terá de apresentar Boletim de Ocorrência original que esteja dentro do prazo de validade.

6.4 - Todos os candidatos aprovados nas etapas do processo seletivo, que não forem convocados inicialmente para a fase de credenciamento, permanecerão cadastrados para posterior aproveitamento em caso de necessidade até o dia 18/12/2018 (contados a partir da data de homologação do presente, certame), ficando a cargo do Poder Público Municipal realizar a prorrogação ou não dos termos de compromissos firmados para o exercício do 1º Semestre de 2019.

§ 1º Caso a avaliação do estagiário seja positiva, fica para o Poder Público Municipal através dos Secretários das pastas ou Chefe dos departamentos, a opção de renovar ou não o Termo de Compromisso firmado como o estagiário.

## 7 . DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso contra:

- a) análise de curriculum;
- b) a somatória da média geral.

7.2 Os recursos serão dirigidos à Coordenação do Programa Profissionais do Futuro e o prazo para interposição será de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado do ato que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º. dia útil subsequente à divulgação do resultado da etapa questionada.

- a) O recurso deverá ser feito no formato de carta, digitado e assinado pelo candidato, apontando os motivos do recurso, fundamentando seu ponto de vista por escrito.
- b) Os recursos serão analisados e respondidos em até 48 horas, após o candidato ter protocolado o recurso.

- c) A devolutiva da análise dos recursos será por escrito, contendo as considerações da Comissão de Julgamento de Recursos. Os membros da Comissão serão os que participaram de cada etapa da seleção.
- d) Caso o recurso seja considerado inconclusivo ou improcedente, não serão aceitos novos recursos com a mesma alegação.

## 8 . DO RESULTADO FINAL E DA SUA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Julgados os recursos e proclamados os resultados, serão encaminhados para a Prefeitura Municipal, para homologação.

8.2 - A homologação do resultado será publicada nos meios oficiais de publicação mencionados nos itens 3.7, decorrendo, para o candidato, mera expectativa de direito à nomeação e posse para a função de Estagiário com remuneração conforme item 11 e seus subitens neste edital.

## 9. DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

9.1- Após a homologação do resultado final, será celebrado entre o Estagiário e o Município de Guaraí, documento que constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, inclusive, para efeito de demonstração de **inexistência de vínculo empregatício**.

I - Termo de Compromisso de Estágio será devidamente assinado pela empresa concedente, pela instituição de ensino e pelo estudante ou seu representante ou assistente legal.

II - Assinatura da proposta do certificado de seguro de acidentes pessoais.

III - Comprovação da regularidade da situação escolar do estudante, mediante declaração fornecida pela Instituição de Ensino onde o estagiário está devidamente matriculado.

IV - Termo de existência de conta bancária para pagamento da bolsa.

V - Termo de autorização, dando direitos à concedente de realizar avaliação pessoal e funcional do estagiário, em que, partindo desta Administração Pública, possa rescindir o Termo de Estágio, caso sua avaliação não seja satisfatória.

VI - Declarações exigíveis disponibilizadas pela concedente.

## 10. DO ESTÁGIO

10.1 - O estágio terá duração mínima de 01 (um) mês, que poderá ser prorrogado por até 02 (dois) anos, respeitando o seguinte calendário de assinatura do termo:

a) Os termos de compromissos serão firmados com data de **06/09/2018 (início) e 18/12/2018 (término)**. Podendo ser prorrogado de acordo com os interesses da Administração Municipal.

b) Fica ao poder Público Municipal a decisão de renovar os termos de estágio para o 1º Semestre de 2019 e/ou para o 2º Semestre de 2018. Caso desejar, poderá abrir novo processo seletivo.

**Parágrafo único:** Ao findar o período descrito no Termo de Compromisso de Estágio, a administração pública municipal avaliará a produtividade do programa de estágio remunerado e, tendo avaliação positiva, poderá ser feito novo Processo Seletivo para o 1º Semestre do ano seguinte ou simplesmente serem reconduzidos os termos de estágio assinados. Caso não seja considerada produtiva a Avaliação do Programa, o Poder Público Municipal poderá encerrar o programa por tempo indeterminado.

## 11- DA BOLSAS REMUNERAÇÃO E DO HORÁRIO DE TRABALHO

11.1 O estagiário admitido receberá bolsa de estudo mensal nos seguintes moldes da Lei:

"LEI Nº 655/2017 DE 28 DE JUNHO DE 2017. DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GUARÁI, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal AUTORIZADA a oferecer campos de estágios, através de Instituições de Ensino, com sede em Guaraí, a alunos, por meio de Convênio.



Parágrafo Único - Havendo necessidade de organização funcional das Secretarias e Departamentos ligados à Prefeitura Municipal de Guaraí, fica a Chefe do Poder Executivo Municipal AUTORIZADA a oferecer vaga de estágio não obrigatório, remunerado, através do PROGRAMA PROFISSIONAIS DO FUTURO, sendo que os estagiários, obrigatoriamente, devem estar devidamente matriculados em Instituições de Ensino Superior ou Técnico e/ou Curso de Formação para Trabalho, tendo a instituição formadora Sede ou Pólo em Guaraí.

Art. 2º) Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal AUTORIZADA a fazer o repasse mensal aos alunos selecionados para as vagas de estágio remunerado não obrigatório, estruturado com base no PROGRAMA PROFISSIONAIS DO FUTURO, que normatiza a hora de estágio para as funções de Auxiliares nas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Guaraí, sem vínculo empregatício e com valor da bolsa estruturado nos seguintes moldes:

I- Bolsa de Estudo mensal no valor de 45% (quarenta e cinco por cento) do Salário Mínimo vigente, no seguinte formato da remuneração: 40% (quarenta por cento) referente à bolsa e 5% (cinco por cento) auxílio transporte, para atuar no regime de 20h (vinte) horas semanais;

II- Bolsa de Estudo mensal no valor de 60% (sessenta por cento) do Salário Mínimo vigente, no seguinte formato da remuneração: 55% (cinquenta e cinco por cento) referente à bolsa e 5% (cinco por cento) auxílio transporte, para atuar no regime de 30h (trinta) horas semanais.

§ 1º- As despesas decorrentes das obrigações da Prefeitura Municipal de Guaraí para com este Programa correrão por conta de dotação orçamentária própria.

§ 2º- Os alunos beneficiados com o presente auxílio deverão ser, rigorosamente, atendidos de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão Gestora do Programa Profissionais do Futuro.

§ 3º- Os critérios de seleção e escolha dos selecionados deverá respeitar a área de formação destes, sendo que a partir do momento em que se iniciarem as atividades, os mesmos deverão ser devidamente identificados como ESTAGIÁRIO, nos órgãos e repartições na qual irão atuar.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 244/2009, de 15 de dezembro de 2009, e suas disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2017.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

**11.2** Como medida de manter a equidade nos valores das bolsas, as vagas serão distribuídas de forma a manter uma relação direta de proporcionalidade (horas -valores -cursos) entre o Valor da Bolsa e a quantidade de Horas Semanais, conforme a jornada de:

- a) 4 (quatro) horas diárias, somando 20 (vinte) horas semanais;
- b) 6 (seis) horas diárias, somando 30 (trinta) horas semanais.

**11.3** O estagiário admitido receberá bolsa de estudo mensal nos seguintes moldes, conforme Art. 2º da Lei nº 655/2017 de 28 de junho de 2017: 04h (quatro) diárias, equivalendo a 20 h semanais - bolsa de 45% do salário mínimo: 40% referente à bolsa estágio e 5% de auxílio transporte; 06 h (seis) diárias, equivalente a 30h semanais - bolsa de 60% do salário mínimo: 55% referente à bolsa estágio e 5% de auxílio transporte;

**11.4** O estagiário estará sob as normas que regem os princípios das Secretarias Municipais ou Departamentos e seus estatutos de conduta

e prestação de serviço, onde cumprirá com as determinações apontadas pelo chefe imediato do departamento em que estiver desenvolvendo o seu trabalho.

**11.5** Toda carga horária deve ser cumprida de acordo com o horário de funcionamento dos departamentos e de cada Secretaria, com distribuição de horários para atender as necessidades de cada Pasta.

**Parágrafo Único:** Fica o Fórum de Guaraí responsável por diligenciar sobre o Programa Profissionais do Futuro e de qualquer situação conflitante entre o Estagiário, a Prefeitura e a Instituição de Ensino.

**11.6** A frequência mensal do estagiário será considerada para efeito de cálculo da bolsa de estudo mensal, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário. O controle será feito pelos chefes imediatos, pelos diretores e coordenadores de cada departamento.

**11.7** A realização do estágio não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário, a Prefeitura Municipal e/ou qualquer instituição de Ensino com Sede ou Pólo em Guaraí.

**11.8** Em favor do Estagiário, será contratado seguro contra acidentes pessoais pelo período estipulado para vigência do contrato de estagiário remunerado, na seguinte estrutura:

- a) Seguro Pessoal ao estagiário, com indicação de beneficiários, contendo as coberturas: Morte Natural ou Acidental (MNA); Invalidez permanente Total ou Parcial por Acidente; Acessibilidade Física em caso de IPA; DIH Acidente; Auxílio Funeral (AF);
- b) O valor do Seguro será pago pela Concedente conforme procedimentos previstos no ato da contratação do Termo de Seguro, podendo ser o valor depositado na conta do estagiário ou pago o seguro direto pela concedente, pelo período de vigência do termo de estágio.

## 12. DOS DIREITOS DOS ESTAGIÁRIOS

**12.1** O estagiário terá direito:

- a) à jornada de estágio especial, em virtude de cumprir com as horas aulas, a fim de não comprometer a frequência do estagiário no curso em que se encontra devidamente matriculado, desde que seja organizado o cumprimento do período estipulado para cumprir atividades inerentes à sua função dentro do Programa Profissionais do Futuro.
- b) a se ausentar 1 (uma) hora mais cedo das suas funções, com o objetivo de estudos em dias de provas em seu curso, desde que apresente declaração da instituição de ensino comprovando a existência de provas.

I. Os atestados e declarações serão apresentados à Coordenação do Programa de cada Secretaria que o estagiário está vinculado.

II. Caso os documentos sejam insuficientes para justificar a falta do estagiário, as horas não trabalhadas serão descontadas do valor mensal da bolsa.

c) Seguro de acidentes pessoais, que será contratado pela Prefeitura Municipal de Guaraí.

d) recebimento de Bolsa de Estágio em sua conta bancária.

## 13. DA AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

**13.1** As atividades do estágio serão fiscalizadas e orientadas por sua chefia imediata ou servidor com formação ou experiência profissional na área.

**13.2** A Coordenação de cada Secretaria será responsável por avaliar, mensalmente, o desempenho dos estagiários sob sua responsabilidade, através dos relatórios avaliativos enviados pelos chefes/diretores/ coordenadores imediatos das Secretarias ou departamentos.

**13.3** As avaliações recebidas no departamento de acompanhamento do programa, serão colocadas em análise, sendo verificadas as informações contidas nos documentos, podendo ou não concordar com a avaliação realizada.

a) Em caso de concordância com os documentos enviados sobre o estagiário, o profissional responsável pelo acompanhamento do programa de estágio atestará os documentos e os arquivará para futuras conferências.

b) Em caso de negativa na análise dos documentos enviados sobre o estagiário, o Profissional verificará pessoalmente junto à unidade/



departamento em que o estagiário presta o serviço, avaliando os dados conflitantes sobre o trabalho desenvolvido pelo estagiário. Dependendo da gravidade das ocorrências, o termo de estágio remunerado poderá ser cancelado.

**13.4** O estagiário que alcançar nota inferior a 70% em duas avaliações de desempenho, consecutivas, será desligado do programa de estágio, concedendo-se ao mesmo direito ao contraditório e ampla defesa. O estagiário avaliado, não concordante com sua avaliação, deverá

- a) realizar seu contraditório, por escrito, pontuando sua visão sobre cada ponto conflitante.
- b) O relato feito pelo estagiário da não concordância de pontos ou do todo da avaliação será encaminhado para comissão de acompanhamento do Programa Profissionais do Futuro, que julgará os apontamentos dos pontos conflitantes, emitindo um parecer e a decisão a ser tomada.

#### 14. DO CERTIFICADO

**14.1** Ao término do contrato de estágio, será ofertado ao acadêmico certificado constando o tempo (em hora aulas) e a nota média das avaliações de desempenho do candidato, bem como será peça constante no certificado, relato descritivo das atividades desenvolvidas junto ao Programa Profissionais do Futuro.

#### 15. DA DISPENSA

**15.1** O estagiário será dispensado nos seguintes casos:

- a) automaticamente, ao término do termo de compromisso de estágio, ressalvada a hipótese de renovação do contrato, por tempo definido pela Administração Pública;
- b) pela interrupção ou conclusão do curso;
- c) por avaliação de desempenho insatisfatória, conforme item 13.4
- d) pelo descumprimento voluntário das atividades;
- e) pela falta de assiduidade;
- f) por conduta pessoal e profissional reprovável;
- g) a pedido do estagiário, a qualquer tempo, feita por escrito com, no mínimo, 05 dias úteis de antecedência.

#### 16. DA TRANSFERÊNCIA E PERMUTA

**16.1** Em razão da conveniência e da necessidade de cumprir com os serviços das Secretarias ou Departamentos Municipais, e desde que haja solicitação de outras Secretarias ou Departamentos, será possível a transferência do local de exercício do estagiário, para atuar em outro local, de acordo com os interesses da Secretaria/Departamento ou a pedido do próprio estagiário, com a concordância entre ambos, prevalecendo o sanar das necessidades.

#### 17. É DEVER DO ESTAGIÁRIO REMUNERADO

**17.1** Cumprir a programação de trabalho da Secretaria/Departamento e realizar as atividades que lhe forem atribuídas, em conformidade com os serviços desenvolvidos, bem como faça parte da função de auxiliar.

- I - Efetuar o registro de frequência.
- II - Nos casos de ausência, apresentar documento comprobatório da justificativa de falta.
- III - Comunicar imediatamente ao Chefe imediato ou a Coordenação do programa, a sua eventual desistência ou desligamento do estágio;
- IV - Comunicar imediatamente ao Chefe imediato ou à Coordenação do Programa, qualquer fato que fuja à conduta da função em face de minimizar situações de conflitos envolvendo estagiário, titular da pasta, efetivos da pasta e população atendida.
- V - Ressarcir ao erário eventuais valores recebidos indevidamente.
- VI - Comparecer com trajes/vestimentas adequados ao setor onde irá desenvolver as atividades de estágio.
- VII - Ser assíduo e pontual.
- VIII - Exercer com zelo e dedicação as atividades de estágio assumindo a função de auxiliar.
- IX - Ser ético quanto a assuntos da Pasta.
- X - Manter espírito de colaboração, respeito e solidariedade para com seus superiores e colegas de trabalho.
- XI - Zelar pela economia dos recursos e conservação do patrimônio público.
- XII - Participar, dentro do possível, do período de planejamento das ações da Pasta.
- XIII - Conhecer à proposta e metas estipuladas para o desenvolver dos serviços, de acordo com o Plano de Trabalho da Secretaria ou Departamento.

#### 18. É VEDADO AO ESTAGIÁRIO

- I – Identificar-se invocando sua condição de estagiário quando não estiver em pleno desenvolvimento das suas atividades.
- II – Ausentar-se do local de estágio sem a prévia autorização.
- III – Retirar qualquer documento ou congêneres, sem a prévia autorização.
- IV – Utilizar-se dos recursos das unidades administrativas para fins que não estejam relacionados às atividades de estágio.
- V – Manter concomitantemente dois termos de compromisso de estágio.
- VI – Realizar atividades de estágio em desconformidade com a Proposta de Trabalho da pasta à que está o estagiário.
- VII – Entreter-se, durante o horário do estágio, com atividades aleatórias às suas atividades, bem como realizar atividades de cunho particular, prejudicando sua atuação como auxiliar.
- VIII – Promover manifestação de apreço ou desapeço dentro do local do estágio de forma a trazer prejuízo para o bom andamento dos serviços prestados pela Secretaria ou Departamento.

#### 19. COMPETE ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR COM ACADÊMICOS INSCRITOS NO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

- I – Fornecer Carta de Apresentação do Estagiário, no ato da inscrição, com apresentação das competências e habilidades do estagiário, para investidura no certame.
- II – Verificar junto à Coordenação do Programa de Estágio Remunerado informações sobre os estagiários através do formulário de acompanhamento individual ou in loco.
- III – Auxiliar o estagiário em suas dúvidas na linha de sua formação.
- IV – Comunicar à Coordenação do Programa qualquer fato que implique no desligamento do estagiário, dentre eles a desistência do curso por parte do estudante.
- V – Zelar pelo integral cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio.
- VI – Realizar procedimentos de sondagem e verificação do desempenho do estagiário, bem como as condições de trabalho desenvolvido na condição de auxiliar.

#### 20. ESTAGIÁRIO ATUANDO NA FUNÇÃO DE AUXILIAR

**20.1** O estagiário na função de Auxiliar buscará desenvolver seu trabalho auxiliando os profissionais efetivos das pastas/departamento no desenvolvimento dos trabalhos, tendo como atribuições:

- a) participar das atividades desenvolvidas pela(o) pastas/departamento;
- b) manter-se integrado (a) com o (a) profissional titular da(o) pastas/departamento;
- c) participar das reuniões e de grupos de estudos;
- d) seguir a orientação da direção, da coordenação e do profissional regente da função;
- e) desenvolver seu trabalho em conformidade com a proposta e as metas da(o) pastas/departamento;
- f) auxiliar na elaboração de materiais de trabalho;
- g) promover ambiente de respeito mútuo e cooperação;
- h) atender as solicitações pertinentes à sua função;
- i) zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
- j) participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade;
- k) atender as necessidades de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
- l) conhecer e manter-se atualizado, através de leituras, formação continuada, seminários e outros eventos que contribuirão diretamente com sua capacitação e formação para o trabalho;
- m) comunicar ao chefe imediato e ou/direção situações que requeiram atenção especial;
- n) realizar outras atividades correlatas com a função.

#### 21. RESPONSABILIDADE DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO

- I – Promover a integração do estagiário ao ambiente da(o) pastas/departamento.
- II – Realizar o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo estagiário.
- III – Zelar pelo íntegro cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio.
- IV – Comunicar imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos, no caso da Administração Direta, a desistência ou desligamento do estagiário sob pena de responsabilidade.
- V – Solicitar aditivo de alteração de Termo de Compromisso de Estágio, sempre que houver alterações na prestação de serviços.



VI – Assumir a responsabilidade de fiscalizar as atividades desenvolvidas pelo estagiário no campo de estágio.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**22.1** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.

**22.2** Não será admitido o reingresso a qualquer título de estagiário que tenha se desligado a pedido ou automaticamente nos termos da legislação vigente, salvo se submetido a novo processo seletivo.

**22.3** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

**22.4** O estagiário não terá, para qualquer efeito, seja qual for a modalidade, vínculo empregatício com o Município, sendo regido pela Lei Federal nº 11.788/2008.

**22.5** Os casos omissos serão resolvidos por comissão designada por cada Secretaria/Departamento Municipal.

**Parágrafo Único:** Fica o Fórum de Guarai responsável por diligenciar sobre o Programa Profissionais do Futuro e de qualquer situação conflitante entre o Estagiário, a Prefeitura e a Instituição de Ensino.

Guarai, 30 de agosto de 2017.

LIRES TERESA FERNEDA  
Prefeita Municipal

### ANEXO I

#### QUADRO DE VAGAS PARA ESTÁGIO REMUNERADO POR ÁREA

DEPARTAMENTO	FUNÇÃO	CURSOS*	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Secretarias e Departamentos Municipais	AUXILIAR DE SALA	Pedagogia	10	10
		Cursos de Licenciatura ou Cursos Técnicos Compatíveis à função do Magistério	05	05
	Auxiliar nos Programas de Saúde	Enfermagem	0	05
		Superior na área da Saúde / Técnico na área da saúde / Formação para o trabalho na área da saúde	00	03
	Auxiliar dos procedimentos administrativos e normas	Administração		03
		Direito	00	03
		Técnico na área administrativa / Formação para o trabalho nos procedimentos administrativos e normas.	00	03
	Auxiliar de Agricultura e Meio Ambiente	Agronomia	01	02
		Técnico na área da agricultura e meio ambiente / Formação para o trabalho na área da agricultura e meio ambiente.	00	01
	TOTAL GERAL			16

\*A análise da compatibilidade dos cursos apresentados pelos candidatos às vagas de estágio será analisada no ato da inscrição e, em qualquer dúvida, a comissão será consultada e emitirá suas considerações.

Os estagiários serão chamados de acordo com a demanda, não sendo obrigada a chamada de imediato da totalidade do número de vagas abertas, assim como, caso haja necessidade, poder-se-á ocorrer à chamada de estagiários da lista de reserva, seguindo a ordem de classificação.

### ANEXO II

#### Quadro de tramites do presente edital

ETAPAS	PRAZO
Lançamento do Edital	31/08/2018
Inscrições	03 e 04/09/2018 no horário de 08h às 11h e das 13h 30 às 17h
Divulgação da lista dos selecionados <a href="http://educacao.guarai.to.gov.br/">http://educacao.guarai.to.gov.br/</a>	05/09/2018 (a partir das 09h)
Período de Assinatura do termo do estágio remunerado	06/09/2018 de 8 as 11horas 10/09/2018 das 08h às 11h e das 13h às 17h

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### COMUNICADO

O Pregoeiro Oficial do Município de Guarai/TO, nomeado pela Portaria n.º 1.360/2017, de 29/12/2017, comunica aos interessados, que em razão da ausência do Pregoeiro na data marcada para a continuidade das demais fases do Pregão Presencial n.º 020/2018, do Fundo Municipal de Saúde, previstos para o dia 04/09/2018. RESOLVEU ADIAR a data para o dia 05/09/2017, às 14:00 horas na Sala de Licitações do Paço Municipal.

Comunique-se às empresas participantes.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Guarai/TO, 31 de agosto de 2018.

Cleube Roza Lima  
Pregoeiro

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 009/2018

Pregão Presencial nº 019/2018

Processo nº: 059.02.019/2018

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Guarai-TO

Contratada: MS HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ/MF n.º 15.224.444/0001-88

Objeto: contratação de empresa para aquisição de produtos médicos hospitalares do tipo materiais curativos, com o intuito de atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde e das unidades básicas de saúde do Município de Guarai-TO.

Signatária: Marlene de Fátima Sandri de Oliveira

Yasminy Alves Lopes Martins

Data de Assinatura: 22/08/2018.

Vigência: 12 meses.

Item	Qty.	Und.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNI	V. TOTAL
4	1.000	Und	Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 30 x 8mm, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual.	SOLIDOR	0,06	60,00



5	5.000	Fc	ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL); Alcool hospitalar TIPO HIDRATADO; TEOR ALCOOLICO 70% (70°GL); LÍQUIDO; USO HOSPITALAR.	ITAJA	3,71	18.550,00
8	200	Und	Almotolia Plástica Transparente, Bico reto 250 ml.	JPROLAB	1,53	306,00
9	40	Und	Kit - 01 aparelho de Pressão ADULTO, 01 Estetoscópio Duplo ADULTO, + Esfigmomanômetro com fechamento em velcro em Bolsa/ Pochete - Referência: BD ou qualidade superior. Não será aceito de forma substitutiva qualidade inferior pois não atende as necessidades de uso, durabilidade, e resistência. Verificado e aprovado pelo INMETRO. Acondicionado em uma bolsa pochete com cinto que, possibilita ao profissional se locomover dentro de seu ambiente de trabalho levando consigo estes importantes itens de auxílio ao diagnóstico. Possui braçadeira em tecido anti-alérgico, pêra, PREMIUMválvula e manguito super resistentes.	PREMIUM	68,04	2.721,60
10	20	Unid	Kit - 01 aparelho de Pressão INFANTIL, 01 Estetoscópio Duplo INFANTIL, + Bolsa/ Pochete - Referência: BD ou qualidade superior. Não será aceito de forma substitutiva qualidade inferior pois não atende as necessidades de uso, durabilidade, e resistência. Acondicionado em uma bolsa pochete com cinto que, possibilita ao profissional se locomover dentro de seu ambiente de trabalho levando consigo estes importantes itens de auxílio ao diagnóstico.	PREMIUM	52,50	1.050,00
11	10.000	Und	Atadura, material crepom, 100% algodão, largura 10 cm, comprimento 18-cm, tipo em repouso, quantidade 18 fios um/cm <sup>2</sup> , tipo embalagem individual.	POLAR FIX	0,48	4.800,00
13	10.000	Und	Atadura, material crepom, 100% algodão, largura 15 cm, comprimento 18-cm, tipo em repouso, quantidade 18 fios um/cm <sup>2</sup> , tipo embalagem individual.	POLAR FIX	0,68	6.800,00

14	5.000	Und	Atadura, material crepom, 100% algodão, largura 20 cm, comprimento 18-cm, tipo em repouso, quantidade 18 fios um/cm <sup>2</sup> , tipo embalagem individual.	POLAR FIX	0,90	4.500,00
34	30	Cx	Lâmina bisturi, material aço carbono, tamanho nº15, tipo descartável, estéril, embalada individualmente. Cx com 100 und.	TOP MED	22,50	675,00
38	400	Unid	Sonda Nasogástrica nº 12	MEDSONDA	0,62	248,00
39	200	Unid	Sonda Nasogástrica nº 14	MEDSONDA	0,63	126,00
70	500	CX	Luva cirúrgica de látex p/ procedimento - tamanho G- com 100 und cada caixa	NOBRE	17,05	8.525,00
74	400	Cx	Agulha hipodérmica, 25x0,8 mm, descartável, estéril, para punção com seringa. Cx c 100 und. - Declaração de Origem do Produto: Nacional	RYMCO	6,30	2.520,00
82	3.000	UNID	Scalp nº 27 (dispositivo venoso periférico). Agulha com bisel comp. até 1 cm. Aço inox. Trifacetada, afiada, sem rebarbas, com tampa protetora, atraumática, asa flexível (tipo borboleta) para adequado manuseio. Extensão de silicone flexível. Conexão luer lock com tampa protetora. Atóxico, apirogênico, estéril. Melhor qualidade.	TOP MED	0,17	510,00
83	1.000	UNID	Equipo macrogotas - equipo para soro macro gotas, em PVC atóxico, incolor, com câmara gotejadora flexível medindo aproximadamente 2,30 cm, estéril, descartável, com segmento de silicone com injetor lateral autocicatrizante que suporta várias funções, com pinça tipo rolete de fácil manuseio, ponta perfurante (biselada), conector luer com seus respectivos protetores, embalados individualmente em saco plástico.	DESCARPACK	0,90	900,00
92	50.000	Unid	Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 10 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, componente com agulha 25 x 0,7 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, estéril, descartável.	DESCARPCK	0,29	14.500,00





107	2.000	Fardo	Papel toalha Inter folha 23x21 com 1.000 folhas. Cor: branca, textura: folha simples – gofrado – alta resistência.	MULTPEL	7,43	14.860,00
124	200	Pct	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 100 Litros- sacos de lixo para resíduos hospitalares e também utilizados em clínicas diversas, protegendo o meio ambiente e facilitando a destinação correta nos postos de coleta, diminuindo assim os riscos de infecções e contaminações nas áreas onde o mesmo circula. Confeccionado dentro das normas da ABNT. Deve constar em cada saco a inscrição e símbolo de material "infectante". Polietileno de alta densidade, virgem, cor: branco leitoso. Com perfeita resistência mecânica, solda de fundo contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. PACOTES COM 100 UNIDADES.	R A V A EMBALAGENS	18,11	3.622,00
TOTAL						85.273,60

Marlene de Fátima Sandri de Oliveira  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### Extrato da Ata de Registro de Preços nº 010/2018

##### Pregão Presencial nº 019/2018

Processo nº: 059.02.019/2018

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí-TO

Contratada: PLATINA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF n.º 13.535.892/0001-77

Objeto: contratação de empresa para aquisição de produtos médicos hospitalares do tipo materiais curativos, com o intuito de atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde e das unidades básicas de saúde do Município de Guaraí-TO.

Signatária: Marlene de Fátima Sandri de Oliveira

Manoel Felipe de Araújo

Data de Assinatura: 22/08/2018.

Vigência: 12 meses.

Item	Qnt.	Und.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V UNIT	V. TOTAL
27	6.000	UNID	Escova cervical descartável estéril para coleta de citologia oncológica do colo do útero com micro cerdas de monofilamento extremamente fino, na espessura de 0,04 mm; monofilamento de sustentação de aço inoxidável, maleável, na espessura de 0,35 m. Comprimento total da escova de 200 mm, sendo 18 mm a ponta ativa e 182 mm de cabo.	CRAL	0,20	1.200,00
29	5.000	Unid	Porta Lâmina (para exame de PCCU)	CRAL	0,36	1.800,00

32	50	UNID	Estetoscópio, tipo biauricular, aplicação ADULTO, aço inoxidável y sem soldas, olivas borracha antialérgica, haste leve, resistente, ajuste automático, alta sensibilidade, diafragma e campânula, olivas anatômicas, embalado em caixa. Referência: PREMIUM, NINGBO SIFANG, BD, ou qualidade superior. Modelo: Cardiológico. Garantia mínima de 1 ano. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado do INMETRO, Garantia contra defeitos de fabricação.	SOLIDOR	12,36	618,00
33	5.000	PCT	Compressa de Gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm, 13 fios – pacote com 500 und.	CREMED	12,40	62.000,00
44	30	Unid	Lanterna clínica de pupila, lâmpada de alta intensidade, corpo em alumínio duro, clip para prender no bolso, interruptor através do contato do clip no corpo da caneta	PREMIUN	12,20	366,00
49	50	Und	Pinça Anatômica Dente de Rato. Ref.: Melhor qualidade	PROFESSIONAL	8,50	425,00
59	20	Und	S U P O R T E DESCARPACK 13 L. Em alumínio, revestido por tinta branca, deve ser fabricado para suportar a caixa de material perfuro-cortante, com parafusos para fixar na parede.	DESCARBOX	24,00	480,00
100	20	Unid	Tubo hospitalar, material látex natural, tamanho nº 200 – 15mt.	LENGRUBER	1,84	36,80
109	30	Und	Pinça Cheron. Referência: Melhor qualidade	ABC	37,00	1.110,00
111	80	Und	Óculos de proteção – lente cristal	SUPERMAX	4,00	320,00
TOTAL						68.355,80

Marlene de Fátima Sandri de Oliveira  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### Extrato da Ata de Registro de Preços nº 011/2018

##### Pregão Presencial nº 019/2018

Processo nº: 059.02.019/2018

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí-TO

Contratada: CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF n.º 05.443.348/0001-77

Objeto: contratação de empresa para aquisição de produtos médicos hospitalares do tipo materiais curativos, com o intuito de atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde e das unidades básicas de saúde do Município de Guaraí-TO.

Signatária: Marlene de Fátima Sandri de Oliveira

Leonardo Sousa Maia

Data de Assinatura: 22/08/2018.

Vigência: 12 meses.



ITEM	QNT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
7	300	Fc	ALCOOL ETILICO 70%, GEL, FRASCO DE 500 ML. Aspecto Gel transparente Cor Incolor Odor Característico Gradação Alcoólica 20°C 66,0 a 68,0° INPM PH (20°C) 5,0 a 7,0 - Composição: Etanol, Carbômero, Água, Benzoato de Denatônio (desnaturante) e Neutralizante. O vencedor deverá apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis laudos de laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando ensaios de irritação cutânea e ocular e ação bactericida.	ITAJA	3,84	1.152,00
23	500	UNID	Fita hipoalérgica microporosa estéril, medindo 5 cm x 4,5 cm à base de fibras de viscosa, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico.	MISNER	2,80	1.400,00
42	250	Cx	A G U L H A DESCARTÁVEL TAM 40 X12 com dispositivo de segurança caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	11,42	2.855,00
67	1.500	CX	Luva cirúrgica de látex p/ procedimento – tamanho P- com 100 und. cada caixa.	NUGARD	16,50	24.750,00
				NUGARD	16,62,	24.930,00
69	1.500	CX	Luva cirúrgica de látex p/ procedimento – tamanho M- com 100 und. cada caixa.			
90	50.000	Unid.	Seringa material polipropileno transparente, capacidade 3 ml, com sistema de segurança segundo NR 32, gradação impressão legível e permanente, tipo uso gradação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, componente com agulha 25x0,7 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, estéril, descartável. Armazenagem em temperatura ambiente.	SR	0,18	9.000,00
VALOR TOTAL						64.087,00

Marlene de Fátima Sandri de Oliveira  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 012/2018

Pregão Presencial nº 019/2018

Processo nº: 059.02.019/2018

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí-TO

Contratada: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E

MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF n.º 00.545.222/0001-90  
Objeto: contratação de empresa para aquisição de produtos médicos hospitalares do tipo materiais curativos, com o intuito de atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde e das unidades básicas de saúde do Município de Guaraí-TO.

Signatária: Marlene de Fátima Sandri de Oliveira

Paulo Roger Pereira da Silva

Data de Assinatura: 22/08/2018.

Vigência: 12 meses.

Item	Qnt.	Und.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2	24	Un	Glicosímetro, com design diferenciado e moderno, apresenta um amplo display que facilita a leitura do resultado. Características: Sistema AUTO CODE, Calcula as médias dos resultados armazenados, permite a configuração de alarme para lembrete de realização de teste, conecta-se ao computador para uma análise mais profunda dos resultados, possibilidade de marcações especiais de teste, auxiliando na avaliação e sistema Ejetor de Tiras que evita o contato com a tira já contaminada. Glicosímetro Gtech ou Accu Check Active ou Accu Check Nano. Não serão aceitos glicosímetros com características divergentes do termo de referência.	ROCHE	60,90	1.461,60
6	2.000	Fc	Álcool etílico hidratado 92,8% INPM (Álcool 96°GL)	ITAJÁ	4,05	8.100,00
16	400	Und	Sonda, material látex siliconizada, tipo foley, nº 12, quantidade vias 2 un	SOLIDOR	2,25	900,00
17	400	Unid	Sonda, material látex siliconizada, tipo foley, nº 14, quantidade vias 2 un	SOLIDOR	2,25	900,00
18	400	Unid	Sonda, material látex siliconizada, tipo foley, nº 16, quantidade vias 2 un	SOLIDOR	2,25	900,00
19	400	Unid	Sonda, material látex siliconizada, tipo foley, nº 18, quantidade vias 2 un	SOLIDOR	2,25	900,00
20	200	Unid	Sonda, material látex siliconizada, tipo foley, nº 20, quantidade vias 2 un	SOLIDOR	2,25	450,00
24	3.500	UNID	Especulo pequeno, material polietileno, tipo vaginal, características adicionais estéril, descartável.	ADLIN	0,73	2.555,00
25	3.500	UNID	Especulo médio, tipo vaginal, descartável, estéril, embalagem individual compatível com método de esterilização.	ADLIN	0,84	2.940,00



26	2.000	UNID	Especulo grande, tipo vaginal descartável, estéril, embalagem individual, compatível com método de esterilização.	ADLIN	0,87	1.740,00
30	1.000	Pct	Espátula de ayre, pacote com 100 und.	THEOTO	4,65	4.650,00
40	200	Unid	Termômetro clínico, tipo digital, faixa medição temperatura 32 a 42, aplicação uso retal, axilar e oral.	SOLIDOR	8,5	1.710,00
41	500	Cx	FITA TESTE PARA GLICEMIA Gtech Free Lite ou Accu Check Active ou Accu Check Nano. As fitas deverão ser compatíveis com os aparelhos constados no termo de referência.	ROCHE	31,37	15.685,00
54	30	Und	Pinça Allis. Referência: Melhor qualidade	ABC	26,97	809,10
62	300	UND	Atadura Elástica 15cm x 2,2mm atadura elástica em tecido branco- atadura confeccionada em tecido sintético misto branco, resistente com elasticidade longitudinal, sua composição e estrutura conferem ao produto uniformidade da compressão e moldagem das áreas que são enfaixadas. a atadura deve ser macia não causar irritação na pele. uma das indicações é para compressão em áreas pós queimaduras. o tecido sintético não é absorvido pelo tecido humano. deve vir embalada individualmente, e livre de partículas contaminantes. medidas: largura 15 cm x 2,20 cm comprimento. marca de referência NEVE ou qualidade superior	NEVE	3,77	1.131,00
63	1.500	PAR	Luva procedimento cirúrgico, produzida com látex natural, tamanho 7,5, características adicionais, formato anatômico, embalada em envelope contendo um par, micro texturizada na ponta dos dedos, esterilizada com raios gama, uso descartável, produzidas segundo a legislação vigente.	MAXITEX	0,94	1.410,00

64	500	PAR	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 8, esterilidade estéril, características adicionais, comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada com pó bio absorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT com abertura asséptica.	MAXITEX	0,94	470,00
65	800	PAR	Luva cirúrgica em látex, tamanho 6,5, formato anatômico, descartável, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem que permita abertura asséptica em conformidade com legislações vigentes.	MAXITEX	0,94	752,00
66	3.000	PAR	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7, esterilidade estéril, características adicionais, comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada com pó bio absorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT com abertura asséptica.	MAXITEX	0,94	2.820,00
72	1.200	Cx	AGULHA, tipo agulha hipodérmica, tamanho 20 x 5,5, material corpo em aço inóx siliconado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo bem. individual 100und	LABOR	5,64	6.768,00
73	1.000	Cx	Agulha hipodérmica, 25 x 0,7 mm, descartável, estéril, para punção com seringa. Cx com 100 und. - Declaração de Origem do Produto: Nacional	DESCARPACK	5,64	5.640,00
78	2.500	Und	Cateter intravenoso, tipo jelco nº 24.	DESCARPACK	0,76	1.900,00
79	3.000	UNID	Scalp nº 21, tubo PVC cristal flexível, asas leves, conector luer cônico rígido, cânula inox, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha de proteção, identificação cor universal c dispositivo de segurança.	LAMEDID	0,20	600,00



80	3.000	UNID	Scalp nº 23, tubo PVC, cristal flexível, asas leves, conector luer cônico rígido, cânula inox, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha de proteção, identificação cor universal e dispositivo de segurança.	LAMEDID	0,20	600,00
81	3.000	UNID	Scalp nº 25 (dispositivo venoso periférico). Agulha com bisel comp. até 1 cm. Aço inox. Trifacetada, afiada, sem rebarbas, com tampa protetora, atraumática, asa flexível (tipo borboleta) para adequado manuseio.	LAMEDID	0,20	600,00
84	10.000	Unid	Soro fisiológico 0,9%. Embalagem: Frasco com 250 ml	EQUIPLEX	2,18	21.800,00
86	4.000	Unid	Soro Glicosado 5% - Embalagem: Frasco com 500 ml	EQUIPLEX	2,90	11.600,00
89	60.000	Unid	Seringa polipropileno transparente, 1 ml, bico central simples ou luer lock, êmbolo com rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada com agulha 13x0,45 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, estéril, descartável. Validade do produto: 5 (cinco) anos de acordo com o registro junto à ANVISA. Armazenagem em temperatura ambiente. Embalagem individual estéril. Fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega. Rótulo com dados da procedência, unidade de medida, identificação do produto, tipo de esterilização, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. Ficha técnica. REF: BD, soldanha rodrigues ou melhor qualidade	TKL	0,18	10.800,00
91	50.000	Unid	Seringa material polipropileno transparente, capacidade 5 ml, tipo bico central simples ou luer lock, êmbolo com rolha de borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, componente c/ agulha 25x0,7 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, estéril, descartável. REFERÊNCIA: BD, SALDANHA RODRIGUES ou MELHOR QUALIDADE	DESCARPACK	0,22	1.000,00

93	20.000	Unid	Seringa material polipropileno transparente, capacidade 20 ml, com sistema de segurança segundo NR 32, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 1 em 1 ml, numerada, componente com agulha 25x0,7 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, estéril, descartável. Armazenagem em temperatura ambiente.	SR	0,54	10.800,00
94	60.000	Unid	Seringa para aplicação de insulina com capacidade máxima para 50 UI com agulha curta, fixa, de 8MMX0,3MM. Evitam o risco de aplicações intra-musculares. Fácil leitura da graduação linhas e numeração da escala impressos de forma legível. Escala de 1 em 1UI	TKL	0,33	19.800,00
96	100	Und	Brometo de Ipratrópio, Solução a 0,025% para inalação, frasco com 20 ml. Referência: para inalação.	TEUTO	0,88	88,00
97	100	Und	FENOTEROL BROMIDRATO, concentração 5 mg/ml, forma farmacêutica solução oral frasco 20ml. referência: para inalação.	HIPOLABOR	3,22	322,00
99	150	Cx	Lâmina para bisturi esterilizada confeccionada em aço carbono, descartável, tamanho 24, cx com 100 und.	STERILANCE	21,90	3.285,00
104	1.000	UNID	Fita adesiva hospitalar, tipo micro porosa, material não tecido de viscose rayon, cor branca, largura 100 mm, comprimento 4,5 m, tipo adesivo com adesivo acrílico hipoalergênico.	CIEX	1,48	1.480,00
105	500	PCT	Compressa de Gaze, rolo de 91 cm x 91 m. Obs: gaze hidrófila tipo queijo não estéril medindo 91 cm de largura por 91 m de comp. com densidade 13 fios por cm², confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, composta por 3 dobras e 8 camadas, uniformemente enroladas sobre si, altamente absorvente, alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas e amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Embaladas individualmente em saco plástico com peso mínimo de 1,8 kg. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.108, sob pena de desclassificação.	ORIGINAL	14,79	7.395,00



106	300	Cx	Lancetas descartáveis, material lâmina aço inoxidável, ponta afiada, espessura ultrafina para punção indolor, estéril, embalagem individual.	LABOR IMPORT	10,44	3.132,00
114	400	Unid	Cloridrato de lidocaína 2% - 30 gramas tipo geleia.	HIPOFRMA	2,60	1.040,00
115	500	Frc	Óleo AGE p/ Curativo 100ml	RIVKA	2,39	1.195,00
116	200	Tube	Colagenase com clorafenicol - 30g	CRISTALIA	10,05	2.010,00
119	30	Unid	Lixeira com tampa e pedal de inox - 15 litros	PURUNOS	165,30	4.959,00
120	35	Unid	Cuba Rim. Em aço inoxidável, com capacidade de 700ml. 26X12cm.	AÇOINOX	30,45	1.065,75
123	100	Frc	Rifamicina Spray. 10mg/ml. Uso tópico. Frasco 200 ml.	NATULAB	3,08	308,00
TOTAL						178.471,45

Marlene de Fátima Sandri de Oliveira  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### Extrato da Ata de Registro de Preços nº 013/2018

##### Pregão Presencial nº 019/2018

Processo nº: 059.02.019/2018

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí-TO

Contratada: C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ/MF n.º 26.457.348/0001-04

Objeto: contratação de empresa para aquisição de produtos médicos hospitalares do tipo materiais curativos, com o intuito de atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde e das unidades básicas de saúde do Município de Guaraí-TO.

Signatária: Marlene de Fátima Sandri de Oliveira

Osmir Pereira Quirino

Data de Assinatura: 22/08/2018.

Vigência: 12 meses.

Item	Qt.	Und.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	VALOR T
1	1.000	Cx	AGULHA hipodérmica descartável, calibre 13x4,5; estéril; corpo de aço inoxidável biselada, inserida em canhão plástico rígido, provida de protetor; embalada individualmente em papel grau cirúrgico; caixa com 100 und.	DESCARPACK	6,86	6.860,00
3	480	Kg	Saco Polipropileno Pp 25 X 35 (Pacote Com 1 Kilo ou 100 unidades), próprio para esterilização em Autoclave.	EMBALAGEM	20,00	9.600,00
22	2.000	UNID	Esparadrapo 10 cm x 4,5 cm	CIEX	5,40	10.800,00
28	5.000	Unid	Lâmina de vidro com lado fosco	ADLIN	0,09	450,00
31	300	Und	Fixador para citologia cervico-vaginal - citoprov, frasco spray com 100 ml	ADLIN	4,80	1.440,00
35	1.000	CX	Máscara descartável, tripla com elástico, cx c/ 50 und	LABOR	5,30	5.300,00

36	200	Unid	Sonda uretral, PVC, atóxico siliconizado nº 12, maleável, transparente, a traumática, descartável, estéril, embalagem individual.	INJETMED	0,50	100,00
37	200	Unid	Sonda uretral, PVC, atóxico siliconizado nº 16, maleável, transparente, a traumática, descartável, estéril, embalagem individual.	INJETMED	0,62	124,00
46	50	Cx	Sobre-luva (luva de sobrepor). Caixa com 100 UM.	DESCARPACK	2,80	140,00
48	30	Und	Pinças DEBAKEY (corpo estranho). Referência: Melhor qualidade	A B C 1 9 C M CARDIOVASCULAR	305,00	9.150,00
50	50	Und	Pinça kely curva. Referência: Melhor qualidade	ABC 14CM	18,80	940,00
51	50	Und	Pinça kely reta. Referência: Melhor qualidade	ABC 14CM	18,80	940,00
52	40	Und	Pinça mosquito curva. Referência: Melhor qualidade	ABC 12CM	17,73	709,20
53	40	Und	Pinça mosquito reta. Referência: Melhor qualidade	ABC 12CM	17,73	709,20
55	50	Kit	Máscara para nebulização adulto. Melhor qualidade	DARU	5,59	279,50
56	50	Kit	Máscara para nebulização infantil. Melhor qualidade	DARU	5,59	279,50
58	300	Cx	Descarpack 13 lt	VIVABOX	4,05	1.215,00
61	200	Unid	Descarpack 3 lt	VIVABOX	2,08	416,00
68	500	CX	Luva cirúrgica de látex p/ procedimento - tamanho PP- com 100 und cada caixa.	MEDX	17,50	8.750,00
75	400	Cx	AGULHA descartável; medida 25x6; caixa com 100 unidades	LABOR IMP	6,58	2.632,00
76	2.500	Und	Cateter intravenoso, tipo jelco nº 20.	LABOR IMP	0,73	1.825,00
77	2.500	Und	Cateter intravenoso, tipo jelco nº 22.	LABOR IMP	0,70	1.750,00
85	10.000	Unid	Soro fisiológico 0,9%. Embalagem: Frasco com 500 ml	JP	2,59	25.900,00



87	800	Und	ALGODÃO HIDRÓFILO - Branco, rolos com manta fina e espessura uniforme, de fibras 100% algodão, purificadas, isento de amido, macias, alvejadas e absorventes para facilitar a assepsia da pele. Fibras longas, em camadas sobrepostas regularmente, embaladas em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com peso líquido de 500 g, em embalagem individual. Com validade mínima de 80%, a partir da data de fabricação. Registro na Anvisa: Isento	FAROL	8,74	6.992,00
88	400	Pcte	Abaixador língua, material madeira, tipo descartável, comprimento 14 cm, formato tipo espátula, largura 1,50 cm, espessura 2 mm 100 unid	THEOTO	2,80	1.120,00
95	50.000	Unid	Seringa para aplicação de insulina com capacidade máxima para 100 UI com agulha curta, fixa, de 8MMX0,3MM. Evitam o risco de aplicações intramusculares. Fácil leitura da graduação linhas e numeração da escala impressos de forma legível. Escala de 2 em 2UI.	SOLIDOR	0,31	15.500,00
98	1.200	Unid	Fita adesiva para autoclave, medindo 19x30. Produto nacional. REFERÊNCIA: M E L H O R QUALIDADE. Não será aceito da marca Ciex ou de qualidade similar.	MISSNER	1,21	5.052,00
103	200	Litro	Detergente Enzimático no mínimo 3 enzimas	KELLDRIN 100ML	19,60	3.920,00
110	25	UNID	Otoscópio de fibra óptica. Tipo clínico, caixa com ABS, resistente a impacto, conexão para pera de insuflação, deve permitir otoscopia pneumática, lente giratória com aumento de até 3 vezes, cabo de metal, acompanhado de lâminas (reutilizáveis) de otoscopia em vários tamanhos, transmissão de luz por fibra óptica.	MD OMNI 3000	305,00	7.625,00
112	200	Tubo	Hidrogel com alginato p/ curativo	CASEX	16,00	3.200,00
113	500	Unid	Carvão ativado para curativo, formato de placa, dimensão 10x10 cm. Flexível, estéril, embalagem individual.	CASEX	17,50	8.750,00

117	200	Unid	Curativo Hidrocolóide: usado em queimaduras superficiais, áreas doadoras, feridas pós-operatórias e abrasões da pele. Tem como principal objetivo promover o meio ambiente úmido, que proporciona condições ótimas a cicatrização, criando uma barreira protetora contra a penetração de bactérias constantemente encontradas no meio ambiente (contaminação secundária), proporcionando uma cicatrização mais rápida, com diminuição de odores e dos riscos relacionados a infecção. Tamanho 10cm. Embalagem individual e estéril.	CASEX	7,70	1.540,00
118	25	UNID	Detector fetal, método ausculta bcf, fluxo sanguíneo, localização placenta, acessórios controle liga/desliga, tubo 100 g – gel condutor, alimentação bateria 9v, modelo portátil.	MD – FD200A	358,40	8.960,00
121	35	Unid	Cuba redonda. Em aço inoxidável, com dimensão 9cm X 5cm. Capacidade: 200ml.	ABC	12,88	450,00
125	200	Pct	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 50 Litros- sacos de lixo para resíduos hospitalares e também utilizados em clínicas diversas, protegendo o meio ambiente e facilitando a destinação correta nos postos de coleta, diminuindo assim os riscos de infecções e contaminações nas áreas onde o mesmo circula. Confeccionado dentro das normas da ABNT. Deve constar em cada saco a inscrição e símbolo de material "infectante". Polietileno de alta densidade, virgem, cor: branco leitoso. Com perfeita resistência mecânica, solda de fundo contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. PACOTES COM 100 UNIDADES.	BRASILIXO	20,28	4.056,00



126	200	Pct	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 30 Litros- sacos de lixo para resíduos hospitalares e também utilizados em clínicas diversas, protegendo o meio ambiente e facilitando a destinação correta nos postos de coleta, diminuindo assim os riscos de infecções e contaminações nas áreas onde o mesmo circula. Confeccionado dentro das normas da ABNT. Deve constar em cada saco a inscrição e símbolo de material "infectante". Polietileno de alta densidade, virgem, cor: branco leitoso. Com perfeita resistência mecânica, solda de fundo contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. PACOTES COM 100 UNIDADES.	BRASILIXO	14,21	2.842,00
TOTAL						160.317,20

Marlene de Fátima Sandri de Oliveira  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### Extrato da Ata de Registro de Preços nº 014/2018

##### Pregão Presencial nº 016/2018

Processo nº: 056.02.016/2018

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí-TO

Contratada: ROBSON CARDOS BARROS CNPJ sob o n.º 14.626.325/0001-99

Objeto: prestação de serviços de reforma e recuperação de cadeiras, longarina e poltronas, com fornecimento de material e lavagem a seco de móveis e assentos estofados, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

Signatária: Marlene de Fátima Sandri de Oliveira  
Robson Cardoso Barros

Data de Assinatura: 23/08/2018.

Vigência: 12 meses.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto licitado	V. Unit	V. Total
1	200	Unid	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ESPUMA DO ACENTO	30,00	6.000,00
2	200	Unid	SERVIÇO DE TRINCA DE ESPUMA DO ENCOSTO	20,00	4.000,00
3	80	Unid	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO COMPENSADO DO ACENTO	20,00	1.600,00
5	50	Unid	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PISTÃO AMORTECEDOR DE CADEIRA GIRATÓRIA	70,00	3.500,00
6	80	Unid	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PARES DE BRACOS DE APOIO OU BRACINHO DA CADEIRA	80,00	6.400,00
7	120	Unid	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA RODINHA DE CADEIRA GIRATÓRIA	8,00	960,00

9	20	Unid	SERVIÇO DE REFORMA DE BANCOS DE VEÍCULOS PEQUENOS OU LEVES (BANCOS DIANTEIROS)	350,00	7.000,00
10	30	Unid	SERVIÇO DE REFORMA DE BANCOS DE VEÍCULOS PEQUENOS OU LEVES (BANCOS TRASEIROS)	400,00	12.000,00
12	100	Unid	LAVAGEM A SECO DE LONGARINAS	25,00	2.500,00
13	150	Unid	LAVAGEM A SECO DE CADEIRA	25,00	3.750,00
14	100	Unid	LAVAGEM A SECO ASSENTO DE VEÍCULOS	50,00	5.000,00
VALOR TOTAL					52.710,00

Marlene de Fátima Sandri de Oliveira  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### Extrato da Ata de Registro de Preços nº 003/2018

##### Pregão Presencial nº 004/2018

Processo nº: 050.02.004/2017

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí-TO

Contratada: EDMAR COELHO COSTA-ME CNPJ sob o n.º 02.025.409/0001-28

Objeto: Execução de serviços musicais ao vivo, para atender os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Grupo de Idosos, sendo que os serviços contratados serão realizados uma vez por semana, as quinta-feira, no horário das 14hs às 17hs, e quanto for feriado e/ou por algum motivo não será executado o serviço, o mesmo não será efetuado pagamento, referente aquela semana, ou seja, o pagamento será efetuado apenas com serviços realizados.

Signatária: Maria José Ferreira da Silva Curcino  
Edmar Coelho Costa

Data de Assinatura: 23/08/2018.

Vigência: 12 meses.

Valor: 18.200,00 (Dezoito mil e Duzentos Reais) dividido em 12 parcelas

Maria José Ferreira da Silva Curcino  
Gestora Municipal de Assistência Social

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### Extrato da Ata de Registro de Preços nº 004/2018

##### Pregão Presencial nº 016/2018

Processo nº: 056.02.016/2018

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí-TO

Contratada: ROBSON CARDOS BARROS CNPJ sob o n.º 14.626.325/0001-99

Objeto: prestação de serviços de reforma e recuperação de cadeiras, longarina e poltronas, com fornecimento de material e lavagem a seco de móveis e assentos estofados, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

Signatária: Maria José Ferreira da Silva Curcino  
Robson Cardoso Barros

Data de Assinatura: 23/08/2018.

Vigência: 12 meses.

Item	Quant.	Unid	Descrição do objeto licitado	V. Unit.	V. Total
1	40	Unid	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ESPUMA DO ACENTO	30,00	1.200,00
3	40	Unid	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO COMPENSADO DO ACENTO	20,00	800,00
4	40	Unid	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO COMPENSADO DO ENCOSTO	20,00	800,00
5	50	Unid	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PISTÃO AMORTECEDOR DE CADEIRA GIRATÓRIA	70,00	3.500,00



6	40	Unid	SERVICO DE SUBSTITUICAO DE PARES DE BRAÇOS DE APOIO OU BRACINHO DA CADEIRA	80,00	3.200,00
7	50	Unid	SERV. DE SUBSTITUICAO DA RODINHA DE CADEIRA GIRATORIA	8,00	400,00
9	10	Unid	SERVICO DE REFORMA DE BANCOS DE VEICULOS PEQUENOS OU LEVES (BANCOS DIANTEIROS)	350,00	3.500,00
10	8	Unid	SERVICO DE REFORMA DE BANCOS DE VEICULOS PEQUENOS OU LEVES (BANCOS TRASEIROS)	350,00	2.800,00
11	40	Unid	TROCA DE TECIDO DO ACENTO, ENCOSTO E COSTA DE CADEIRAS COM TECIDO ORIGINAL: TROCA DE PERFIL OU FITA DE ACABAMENTO EM TORNO DOS ACENTOS E ENCOSTOS: PINTURA DA ESTRUTURA DE FERRAGEM COM TINTA AUTOMOTIVA	110,00	4.400,00
VALOR TOTAL					20.600,00

Maria José Ferreira da Silva Curcino  
Gestora Municipal de Assistência Social

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 006/2018**

**Pregão Presencial nº 016/2018**

**Processo nº: 056.02.016/2018**

**Órgão:** Fundo Municipal de Saúde de Guaraí-TO

**Contratada:** ROBSON CARDOS BARROS CNPJ sob o n.º 14.626.325/0001-99

**Objeto:** prestação de serviços de reforma e recuperação de cadeiras, longarina e poltronas, com fornecimento de material e lavagem a seco de móveis e assentos estofados, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

**Signatária:** **Sebastião Mendes de Sousa**

**Robson Cardoso Barros**

**Data de Assinatura:** 23/08/2018.

**Vigência:** 12 meses.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto licitado	V. Unit.	V. Total
1	100	Unid	SERVICO DE SUBSTITUICAO DE ESPUMA DO ACENTO	30,00	3.000,00
2	100	Unid	SERVICO DE TRINCA DE ESPUMA DO ENCOSTO	20,00	2.000,00
3	100	Unid	SERVICO DE SUBSTITUICAO DO COMPENSADO DO ACENTO	20,00	2.000,00
4	100	Unid	SERVICO DE SUBSTITUICAO DO COMPENSADO DO ENCOSTO	20,00	2.000,00
5	100	Unid	SERVICO DE SUBSTITUICAO DE PISTAO AMORTECEDOR DE CADEIRA GIRATORIA	70,00	7.000,00
6	100	Unid	SERVICO DE SUBSTITUICAO DE PARES DE BRAÇOS DE APOIO OU BRACINHO DA CADEIRA	80,00	8.000,00

7	200	Unid	SERV. DE SUBSTITUICAO RODINHA DE CADEIRA GIRATORIA	8,00	1.600,00
8	200	Unid	SERVICO DE REFORMA DE BANCO DE ONIBUS. SERAO FEITOS SERVICOS DE REPAROS NA PARTE DE ESPUMA E COBERTURA NOS BANCOS COM CUVIM AUTOMOTIVO DE ALTA DENSIDADENOS ACENTOS, ENCOSTOS E COSTAS.	400,00	80.000,00
VALOR TOTAL					105.600,00

Sebastião Mendes de Sousa  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

